



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 10601

Desdobramento de Assembleia de Voto

Marco Diocleciano Silva Almada, Presidente da Câmara Municipal de Velas, em substituição, faz público, nos termos e para os efeitos do n° 3 do artigo 41° do Decreto-Lei n° 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Velas foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n° 1 - Galeria Espaço+ (Auditório Municipal)

Secção de voto n° 2 - Galeria Espaço+ (Auditório Municipal)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Velas, 27 dezembro 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Velas, em substituição

MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA

Assinado de forma digital por
MARCO DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2023.12.28 10:14:00 -01'00'

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município até 31 de dezembro